



PROJETO DE LEI Nº 020/2022

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI
MUNICIPAL Nº 379/2007, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL de Tabira, do ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do egrégio Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de lei.

Art. 1º. Altera o art. 29 da Lei Municipal nº 379/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 29 – Somente poderão projetar, calcular e executar obras no Município, os profissionais legalmente habilitados pelo CREA ou pelo CAU. “

Art. 2º. Altera o inciso III do art. 30 da Lei Municipal nº 379/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ III – Acompanhando as assinaturas dos profissionais deverão constar os títulos, funções e número de carteira profissional expedida pelo CREA ou pelo CAU; ”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tabira, 29 de setembro de 2022.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO

- Prefeita -

Maria Claudenice P. de Melo Cristovão

PREFEITA

CPF: 370.416.144-68